

CONDIÇÕES GERAIS PARA DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS B. BRAUN

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, sociedade com sede no Estado do Rio de Janeiro, na cidade de São Gonçalo, na Avenida Dr. Eugênio Borges, nº 1092, Arsenal, CEP 24751-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.673.254/0001-02, Inscrição Estadual 80.103.077, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado "**B. BRAUN**", e o "**CLIENTE**", designado no Termo de Demonstração de Equipamentos, firmam o presente termo de compromisso.

I. DO TERMO

1. A **B. BRAUN** entrega ao **CLIENTE** para fins de demonstração, nos termos dos artigos 579 e seguintes do Código Civil, o(s) equipamento(s) de sua propriedade, cujas quantidades, números de série, descrição e tipo de produto serão relacionados na Nota Fiscal Eletrônica e respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e no ANEXO I que fazem parte integrante do presente acordo;
2. É vedado ao **CLIENTE** comercializar, emprestar, consignar e/ou ceder a terceiros o(s) referido(s) produto(s), efetuar por si, ou solicitar a terceiros, o conserto dos equipamentos remetidos, efetuar troca de peças ou emprestá-los a terceiros, bem como efetuar movimentação dos equipamentos, mesmo que entre unidades e filiais do **CLIENTE**, sem a autorização expressa da **B. BRAUN**.
3. As partes não se obrigam, por força do presente contrato, a firmar, adquirir ou fornecer quaisquer equipamentos, produtos ou serviços, o que dependerá da conveniência e disponibilidade de cada uma das Partes.

II. DO PRAZO DA DEMONSTRAÇÃO

1. O prazo de vigência da presente demonstração é **de no máximo 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão da nota fiscal;
2. A alteração do prazo acima estabelecido ficará sujeita à aprovação pela **B. BRAUN**, levando-se em consideração a legislação vigente, e deve ser solicitada formalmente pelo **CLIENTE**, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do término do referido prazo.

III. DA DEVOLUÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)

1. Decorrido o prazo indicado na cláusula segunda, e não havendo alteração formal do prazo do contrato, cabe ao **CLIENTE** devolver à **B. BRAUN**, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, o(s) equipamento(s) entregue(s) para fins de demonstração; mantendo-os à disposição para coleta pela **B. BRAUN**.
2. Os produtos deverão ser devolvidos pelo **CLIENTE** nas mesmas condições quando do recebimento;
3. Quando da devolução do(s) equipamento(s), o **CLIENTE**, deverá emitir, de acordo com o preceituado pela legislação fiscal, a nota de Retorno de Demonstração;
4. Caso o **CLIENTE** não devolva o(s) equipamento(s) no prazo estipulado, à **B. BRAUN** será devido nos ditames do art. 582 do Código Civil, o pagamento pelo **CLIENTE** do valor integral do bem/e ou acessório não devolvido, descrito no Anexo I.
5. O **CLIENTE** deverá informar sempre à **B. BRAUN**, problemas referentes a qualquer contaminação ocorrida ou qualquer outro fato relevante e que possa trazer perigo à saúde daqueles que irão realizar a manutenção dos equipamentos;
6. Depois da devolução será feita uma inspeção no(s) equipamento(s), sendo que, eventuais danos causados a estes, que não os decorrentes do uso comum e desgaste natural do tempo, deverão ser ressarcidos à **B. BRAUN** pelo **CLIENTE**, sendo que a **B. BRAUN** é livre para escolher a melhor alternativa em termos de assistência técnica para fazer o(s) reparo(s) que se fizer(em) necessário(s).
7. No caso de danos causados, exceto do uso comum e desgaste natural, que configurem perda total do Equipamento, o **CLIENTE** ficará obrigado ao pagamento de indenização correspondente ao valor do Equipamento e/ou respectivo acessório, conforme valor constante no Anexo I.

IV. RESPONSABILIDADES DA B. BRAUN

1. São responsabilidades da B. BRAUN:
 - a) Entregar os produtos discriminados neste documento em embalagem apropriada e em condições adequadas de segurança, higiene e integridade que permitam pleno uso de todas as capacidades e funções;
 - b) Enviar um profissional técnico para a instalação e desinstalação do equipamento, que deverá atestar a integridade do equipamento na Ficha Técnica do equipamento, devendo o **CLIENTE** acompanhar o procedimento e vistar a referida ficha, caso concorde com o parecer do profissional técnico;
 - c) Fornecer ao **CLIENTE** o treinamento de usuário, ocasião em que deverão ser transmitidos todas as informações necessárias quanto ao correto uso e aplicação dos equipamentos demonstrados.
 - d) Disponibilizar ao **CLIENTE**, durante a vigência da Demonstração, Suporte Técnico, para o esclarecimento de dúvidas quanto a operação e manuseio correto dos equipamentos.

V. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

1. São responsabilidades do **CLIENTE**:
 - a) Conservar o(s) equipamento(s), não podendo utilizá-los senão após a obtenção de toda documentação e das licenças necessárias exigidas em lei para o regular funcionamento do seu estabelecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e de indenização à **B. BRAUN** por eventuais perdas e danos, desde que constatado o seu descumprimento;
 - b) Receber o Profissional Técnico a ser encaminhado pela **B. BRAUN**, acompanhar a instalação, vistoria e verificação da integridade e perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como vistar a Ficha Técnica, caso concorde com o parecer do Profissional Técnico;
 - c) Guardar em local apropriado a embalagem original que acompanhou o equipamento no momento da entrega, responsabilizando-se totalmente pela perda ou danos significativos a esta, e que impossibilitem o seu uso ao final do período de demonstração. Neste caso, o **B. BRAUN** poderá optar por exigir do **CLIENTE** o ressarcimento dos custos com uma nova embalagem;
 - d) Disponibilizar para participação no Treinamento de Usuário, TODOS os profissionais que irão operar e manusear o equipamento durante o período de Demonstração e que, direta ou indiretamente, terão relação na utilização do equipamento em pacientes;
 - e) Seguir rigorosamente todas as instruções fornecidas no Treinamento de Usuário e no Manual do Usuário, observando sobretudo, o uso dos consumíveis recomendados para o produto em demonstração e os procedimentos de operação e desinfecção do(s) equipamento(s),
 - f) Zelar pela manutenção das condições físicas e de funcionamento de todos os acessórios que acompanham os equipamentos;
 - g) Não romper ou violar os lacres, assim como não efetuar a troca de peças e componentes;
 - h) Manter as condições do local de instalação do equipamento dentro das especificações ambientais e elétricas, conforme estipuladas pela **B. BRAUN**.
 - i) Comunicar, imediatamente, qualquer incidente e ocorrência com os equipamentos sob sua guarda e responsabilidade;
 - j) Devolver o(s) equipamento(s) entregue(s) para fins de demonstração no prazo indicado na cláusula terceira, ou a qualquer tempo, mediante solicitação da B. Braun, colocando-o(s) à disposição para que seja(m) retirado(s) no prazo de 24 horas, após o vencimento do prazo indicado na cláusula segunda.

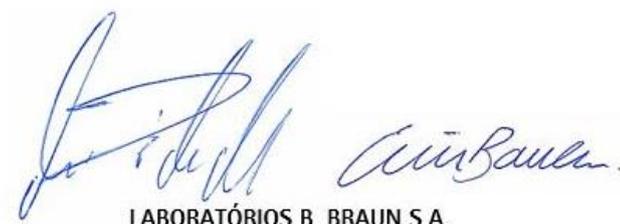
VI. DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nas seguintes hipóteses:
 - a. descumprimento de quaisquer das condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, cumprindo à parte inadimplente indenizar a outra pelos danos a que der causa, desde que comprovado o seu nexo de causalidade;
 - b. caso qualquer uma das partes requeira recuperação judicial;
 - c. nas hipóteses previstas em lei.

VII. DO FORO

1. Surgindo quaisquer controvérsias referentes ao presente contrato, fica estabelecido o Foro da Comarca de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, renunciando as Partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem de acordo, As Partes declaram, ainda, ter ciência que o presente Contrato poderá ser celebrado de forma física ou eletrônica através da plataforma "DocuSign" ("Plataforma"), categoria "Assinatura Eletrônica", ou outra plataforma acordada entre as Partes, ficando desde já avençado que:
 - a) O documento particular eletrônico assinado digitalmente ou eletronicamente, foi elaborado em consonância com o disposto no artigo 10 da Medida Provisória n.º 2.200/2001, pelo qual fica expressa e irrevogavelmente presumida pelas Partes a autenticidade e a validade de forma do presente Contrato;
 - b) As Partes concordam que a Plataforma empregada para a celebração e assinatura do Contrato será escolhida de comum acordo entre as Partes, e que a utilização de documento particular eletrônico assinado digitalmente ou eletronicamente preenche os requisitos de autenticidade, de validade e de eficácia, constituindo o presente Contrato título extrajudicial eficaz na forma da legislação processual brasileira, sendo dispensada as assinaturas de 2 (duas) testemunhas, nos termos do parágrafo 4º do art. 784, III, do Código de Processo Civil, incluído através da Lei nº 14.620, de 2023.
 - c) Por fim, optando pela celebração do Contrato físico, as Partes submeterão o conteúdo do presente instrumento às assinaturas de 2 (duas) testemunhas, nos mesmos termos do art. 784, III, do Código de Processo Civil.

São Gonçalo, 14 de julho de 2025.



LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.
Michael Dicksheid Erik Barbosa
Vice-Presidente Vice-Presidente